

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.817, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento de terreno com a Sra. OLINDA PEREIRA DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. OLINDA PEREIRA DE ARAUJO tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a Trav. João Parsondas de Carvalho, limita-se com a esquina / 7 de junho, medindo treze metros e cinquenta centímetros (13m,50) de frente por treze metros e cinquenta centímetros (13m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chiquia

Presidente

Ednardo B. P.

1º Secretário

2º Secretário.